

EDITAL PPGESPA Nº 001/2023

ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SANIDADE E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL NA AMAZÔNIA OCIDENTAL: PPGESPA 2023-2025

A Comissão Eleitoral instituída pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em sanidade e produção animal sustentável na Amazônia Ocidental – PPGESPA, para conduzir o processo de escolha do Coordenador e Vice-Coordenador, em conformidade com o que dispõem o Regulamento do PPGESPA, o Regimento Geral dos Programas e Cursos de Pós-Graduação *Strictu Sensu* da UFAC e a Legislação em vigor, torna público o processo de escolha para Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Sustentável na Amazônia Ocidental: PPGESPA para o período de **2023-2025**, nos moldes deste Edital.

1 – DO PERFIL DO CANDIDATO (Resolução nº091, de 17 de outubro de 2012).

Pertencer ao quadro efetivo de pessoal docente desta Ufac, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou com 40 horas semanais, e ser docente do quadro de docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Sustentável na Amazônia Ocidental: PPGESPA.

2 – INSCRIÇÕES

2.1. Forma de Inscrição: a inscrição deverá ser realizada exclusivamente via internet por meio do endereço ppg.gespa@ufac.br no período especificado no edital. A inscrição será considerada válida mediante o envio pelos interessados do formulário disposto no ANEXO I preenchido em formato de arquivo “pdf”, assinado pelos mesmos, no período especificado neste Edital, acompanhado do programa de trabalho, requerendo sua candidatura a Coordenador e Vice-Coordenador de Curso (Nome da CHAPA), além do atendimento às demais exigências do item 1 do presente edital.

2.2. Após os candidatos enviarem suas inscrições, a Comissão eleitoral enviará um correio eletrônico confirmando o recebimento, que servirá como comprovante de envio de inscrição.

2.3. Data de inscrição: do dia **04/08/2023** ao dia **11/08/2023**.

2.4. Horário: até as **23h59min** do dia **11/08/2023**, horário local de Rio Branco, AC.

2.5. Os interessados devem formar chapa com dois nomes, na qual será indicado o candidato ao cargo de Coordenador e ao cargo de Vice-Coordenador.

2.6. A homologação das inscrições dos candidatos caberá à Comissão Eleitoral, formada por um técnico administrativo, um docente e um discente do Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Sustentável na Amazônia Ocidental: PPGESPA e seus respectivos



suplentes, devendo o resultado ser publicado no site do Programa (<http://www2.ufac.br/ppgespa>) no dia **14/08/2023**.

2.7. Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

2.8. Caberá o recurso da decisão da homologação das inscrições em até 24 horas da data do resultado da homologação.

2.9. A Comissão Eleitoral irá julgar os recursos, enviados pelos interessados em conformidade com o formulário disposto no ANEXO II, e quaisquer outros impasses que se apresentarem durante o pleito eleitoral e se for necessário, o colegiado do PPGESPA funcionará como instância superior.

3 – DOS ELEITORES

3.1. Terão direito a votar na data prevista neste edital docentes, discentes e técnicos vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Sustentável na Amazônia Ocidental: PPGESPA.

3.1.1. Os técnicos administrativos e docentes vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Sustentável na Amazônia Ocidental: PPGESPA terão 50% de representação.

3.1.2. Os discentes matriculados ao Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Sustentável na Amazônia Ocidental: PPGESPA no semestre período letivo terão 50% de representação.

4 – DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1. Considerar-se-á como campanha eleitoral o período compreendido entre a homologação e a publicação dos pedidos de inscrição de candidaturas até a véspera do dia da votação.

4.2. No período de campanha eleitoral é permitido ao candidato:

4.2.1. A propaganda nas redes sociais para a apresentação das candidaturas;

4.2.2. Reuniões eleitorais online para exposição do Programa de Trabalho.

5 – DA VOTAÇÃO

5.1. Data: **21/08/2023**

5.2. Horário: das **07h30min até as 18h30min**

5.3. A votação acontecerá por voto direto e secreto, em meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema de Eleições da UFAC, disponível no endereço eletrônico <https://eleicoes.ufac.br/> conforme a data prevista deste edital.

5.4. Para acessar a votação online no sítio eletrônico da UFAC, os eleitores deverão inserir os dados da sua credencial do idUfac (CPF e a mesma senha da rede Wi-Fi da UFAC).

5.5. No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativas acadêmicas.

6 – DA APURAÇÃO



- 6.1.** A apuração do resultado é pública, e será conduzida pela Comissão Eleitoral específica, constituída por um docente, um discente, um técnico administrativo e seus respectivos suplentes, devendo realizar-se em até 24h contadas a partir do término da votação.
- 6.2.** Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior índice de votação (50% +1), estabelecido pela participação dos eleitores.
- 6.3.** Em caso de empate no resultado da apuração, é considerado eleito o candidato que, sucessivamente: I – obtiver maior número absoluto de votos do segmento discente; II – possuir maior titulação acadêmica.
- 6.4.** Em caso de chapa única, será considerado eleito o candidato que obtiver a metade mais um dos votos válidos (50% dos votos + 1 voto).
- 6.5.** Serão considerados votos válidos todos aqueles obtidos no dia da eleição.

7 - Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem violação de direitos assegurados ao candidato, serão susceptíveis de recurso a Reitoria da UFAC.

8 - O recurso de que trata o item 7 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo candidato, em 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ocorrência do ato impugnado, sendo que a Comissão Eleitoral tem prazo igual para analisar e deliberar sobre o recurso, cabendo recurso ao Colegiado do PPGESPA.

9 - O mandato de Coordenador e Vice-Coordenador é de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido para mais um mandato consecutivo.

10- DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

10.1. O resultado final da eleição será divulgado no dia **25/08/2023** no site do PPGESPA (<http://www2.ufac.br/ppgespa>).

10.2. Os pedidos, requerimentos, recursos, impugnações, salvo aqueles com direcionamento previsto neste edital, deverão ser encaminhados, pelos interessados em conformidade com o formulário disposto no ANEXO III e enviados para o e-mail: ppg.gespa@ufac.br.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todos os atos da Comissão Eleitoral serão divulgados por meio da plataforma digital oficial e/ou no site da Ufac/PPGESPA.

11.2 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Eleitoral.



Rio Branco - AC, 3 de agosto de 2023

Prof. Dr. Rafael Augusto Satrapa
Presidente da Comissão Eleitoral
Representante Docente

Prof^a. Dr^a. Bruna Laurindo Rosa
Vice-presidente da Comissão Eleitoral
Representante Docente (Suplente)

Antonio Henrique Costa de Souza
Membro da Comissão Eleitoral
Representante Técnico Administrativo

Emanuela Fernandes
Membro da Comissão Eleitoral
Representante Discente



EDITAL PPGESPA 001/2023
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA

Eu, _____, matrícula
SIAPE n.º _____, atendendo aos requisitos apresentados no Edital PPGESPA n.º
01/2023, venho por meio desta, solicitar minha candidatura a Coordenador(a) do Programa de
Pós-Graduação em Sanidade e Produção Sustentável na Amazônia Ocidental: PPGESPA, da
Universidade Federal do Acre. Declaro estar ciente do Edital de Eleição que rege este processo,
bem como declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Rio Branco-AC, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

Eu, _____, matrícula
SIAPE n.º _____, atendendo aos requisitos apresentados no Edital PPGESPA n.º
01/2023, venho por meio desta, solicitar minha candidatura a Vice-Coordenador(a) do
Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Sustentável na Amazônia Ocidental:
PPGESPA, da Universidade Federal do Acre. Declaro estar ciente do Edital de Eleição que rege
este processo, bem como declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Rio Branco-AC, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do(a) candidato(a)



**EDITAL PPGESPA 001/2023
ANEXO II**

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA

À Comissão Eleitoral da Eleição para o cargo de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Sustentável na Amazônia Ocidental da Universidade Federal do Acre.

Ao tomar conhecimento do pedido de registro de candidatura de _____ e _____, este requerente, buscando informações sobre a elegibilidade dos mesmos, tomou conhecimento de que o(s) pré-candidato(s) _____ não atende(m) às seguintes condições legalmente estabelecidas para a candidatura: *(inserir as condições que estão sendo feridas)*.

Assim, venho por meio deste instrumento, solicitar a impugnação da referida candidatura.

Rio Branco-AC, _____ de _____ de 2023.

Nome, CPF e assinatura do requerente



EDITAL PPGESPA 001/2023
ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO À COMISSÃO ORGANIZADORA

À Comissão Eleitoral da Eleição para o cargo de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Sustentável na Amazônia Ocidental da Universidade Federal do Acre.

Venho por meio deste instrumento, interpor recurso contra a seguinte decisão dessa Comissão Eleitoral. *(Indicar a decisão da Comissão Eleitoral para a qual está interpondo o recurso).*

Tenho como base a seguinte fundamentação: *(relatar a fundamentação para a interposição do recurso).*

Assim, solicito: *(inserir a demanda para a Comissão Eleitoral).*

Rio Branco-AC, _____ de _____ de 2023.

Nome, CPF e assinatura do requerente

